



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 869, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Anulação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inciso II Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão do **Projeto/Atividade 1090** e dotações no orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 25 – ENERGIA

SUB FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

Projeto/Atividade: 1090 – Implantação de Unidade Geradora de Energia Solar

Elemento de Despesa

Red. (531) 4490.51.0000 Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

Red. (532) 4490.52.0000 Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recurso: 0.1.90.0000 Operações de Créditos Internas.....R\$ 5.000,00

Total de Crédito Especial.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Projeto/Atividade: 1038 – Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Publicas

Elemento de Despesa

Red. (043) 4490.51.0000 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 124.0000 Transf/Conv/União/Outros.....R\$ 5.000,00

Total das Reduções.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica incluso o **Projeto/Atividade 1090 – Implantação de Unidade Geradora de Energia Solar** no PPA – Plano Plurianual, 2018/2021, Lei Municipal Nº. 608/2017, de 26 de outubro de 2017, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, Lei Municipal nº 830/2020 de 21 de outubro de 2020.


Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos § 1º, inciso I e III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando tratar-se de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64 ficaram limitado ao limite estabelecido no art. 4º, da Lei Municipal nº 844/2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 23 de junho de 2021.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal